

EDITAL Nº 020/2026/ESAG

Edital de Eleição dos representantes dos segmentos da comunidade universitária da ESAG nos Órgãos Colegiados da UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO aos docentes, técnicos e discentes da ESAG a eleição de representantes do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas para o Conselho Universitário – CONSUNI, Conselho de Centro – CONCENTRO/ESAG, Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial, Colegiado Pleno do Departamento de Administração Pública e Colegiado Pleno do Departamento de Ciências Econômicas.

1. Do Sistema de Votação Remota

1.1. Para a eleição e votação será utilizado o Sistema Helios Voting, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

2. Das Vagas e mandatos:

2.1. Vagas:

CONSUNI – Conselho Universitário:

- Um (1) representante docente.

CONCENTRO – Conselho de Centro da ESAG:

- Um (1) representante discente.

Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial:

- Um (1) representante discente – Vespertino;
- Um (1) representante discente – Noturno;
- Um (1) representante técnico.

Colegiado Pleno do Departamento de Administração Pública:

- Um (1) representante discente – Vespertino;
- Um (1) representante discente – Matutino;
- Um (1) representante técnico.

Colegiado Pleno do Departamento de Ciências Econômicas:

- Um (1) representante discente.

- 2.2. Os representantes docentes e técnicos serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e comissões.
- 2.3. Os representantes discentes serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e colegiados.

3. Das Inscrições:

- 3.1. A inscrição de candidatura para representante será feita por chapa, devendo constar os nomes completos e matrícula de **titular, suplente** e vaga a que se candidatam (Anexo I), realizada por escrito e enviada para o *e-mail* comissaoeleitoral.esag@udesc.br, com cópia para o e-mail do suplente, no **período de 29 de abril a 07 de maio de 2026**.
- 3.2. O e-mail utilizado, pelo titular com cópia para o suplente, deve ser preferencialmente **o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br)**, para garantir que a entrega seja feita na caixa de entrada.
- 3.3. As inscrições serão feitas para cada conselho ou colegiado separadamente. Não serão aceitas candidaturas para mais de um conselho ou colegiado em uma mesma correspondência eletrônica (e-mail).
- 3.4. Só poderão se inscrever técnicos e docentes da ESAG estáveis e no efetivo exercício de suas atividades e discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da ESAG no primeiro semestre de 2026.
 - 3.4.1. Para o colegiado pleno do departamento só poderão se inscrever discentes do respectivo curso e turno da vaga pleiteada, regularmente matriculados no primeiro semestre de 2026.
- 3.5. Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

4. Da Homologação das Chapas e do colégio eleitoral:

- 4.1. A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, deverá decidir sobre a homologação das candidaturas até **o dia 11 de maio de 2026**, publicando no site da ESAG sua decisão.
- 4.2. Das decisões da Comissão Eleitoral cabe pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.
- 4.3. A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, publicará no site da ESAG destinado às eleições, a relação de técnicos, docentes e discentes aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.
- 4.4. Os eleitores não listados na relação de aptos para votar deverão solicitar reconsideração à Comissão Eleitoral em até 4 (quatro) dias úteis da publicação.
- 4.5. É vedada após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato(a), titular ou suplente.

4.6. A Comissão Eleitoral procederá no **dia 14 de maio de 2026** o sorteio da ordem das chapas para as cédulas eletrônicas de votação.

5. Das Eleições:

5.1. As eleições ocorrerão no **dia 19 de maio de 2026, das 9:00 às 18:00 horas**, por meio de **votação eletrônica no Sistema Helios Voting**.

5.2. O eleitor tem o direito de votar em até uma candidatura por vaga existente, conforme a quantidade de vagas em disputa.

5.3. Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais para acompanhar e fiscalizar os trabalhos, através de declaração escrita dos candidatos enviada para o e-mail da Comissão Eleitoral até dois dias antes da votação

5.4. Das decisões das mesas eleitorais cabe recurso à Comissão Eleitoral.

6. Da Apuração:

6.1. A apuração dos votos via extração do resultado no Sistema Helios Voting ocorrerá às 18h05min do dia da votação. No ato da apuração será permitida a presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos escrutinadores designados e dos fiscais indicados pelas candidaturas.

6.2. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

6.3. Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos.

6.3.1. Havendo mais de uma vaga, são consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente de classificação.

6.4. Em caso de empate para representação docente ou para representação de técnico será considerada eleita a candidatura titular que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, a mais idosa.

6.5. Em caso de empate para representação discente, será eleita a candidatura titular mais idosa.

6.6. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos em conformidade do que dispõe o presente Edital.

6.7. A nominata dos candidatos eleitos, bem como a ata da eleição será encaminhada ao Diretor Geral para publicação da portaria.

7. Da Posse:

7.1. As candidaturas de representantes eleitas serão empossadas devendo aguardar a convocação de reunião da respectiva câmara ou conselho para o qual foi eleita, a fim de ser empossada.

8. Da Comissão Eleitoral:

- 8.1. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral.
- 8.2. Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada câmara, conselho e colegiado.
- 8.3. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG dos resultados consignados em ata.
- 8.4. É permitido à Comissão Eleitoral o envio de mensagens via sistema Helios Voting utilizando exclusivamente ao e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

9. Das Disposições Gerais:

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Direção Geral da ESAG-UDESC.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

Prof. Dr. Leonardo Secchi
Diretor Geral da ESAG
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PG8D5001**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO SECCHI (CPF: 020.XXX.309-XX) em 27/04/2026 às 12:03:22

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 17/03/2026 - 10:35:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTUxMTBfMTUxMTJfMjAyNI9QRzhENTBPMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00015110/2026** e o código **PG8D5001** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.